

**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS**

**Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Tecnologia e
Inovação**

PARECER:

Objeto: Projeto de Lei nº 288/2018

Interessado: Vereador Luiz Almir

Assunto: Denomina de “Arena Cultural Itapetinga WILMA DE FARIA” o logradouro público localizado na Av. Itapetinga, vizinho ao campo de futebol, bairro Potengi, Zona Norte de Natal, e dá outras providências.

1. RELATÓRIO:

Vem à apreciação da Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Tecnologia e Inovação, o Projeto de Lei nº 288/2018, de autoria do Vereador Luiz Almir, estando sob a responsabilidade deste Relator, ao fim subscrito, para que seja emitido parecer técnico sobre a matéria.

Compulsando o presente caderno processual, observamos que seus principais documentos consistem em:

- Projeto de Lei e sua a justificativa e anexos (fls. 02 a 07);
- Certidão de Matéria Análoga expedida pelo Setor Legislativo (fl.08);
- Despacho da Presidência e Parecer da Procuradoria Legislativa (fl.09);
- Parecer do relator encaminhando os autos a Procuradoria Legislativa (fls.10);
- Opinativo da Procuradoria Legislativa (fl. 11 e 12);
- Parecer Favorável ao projeto, aprovado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (fls.13);
- Parecer Favorável da Comissão de Finanças (fl. 14);
- Parecer Favorável da Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Ass. Metropolitanos (fls. 19 a 23).



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

No mérito, o projeto de lei tem como objetivo denominar o o logradouro público localizado na Av. Itapetinga, vizinho ao campo de futebol, bairro Potengi, Zona Norte de Natal como “Arena Cultural Itapetinga “WILMA DE FARIA”.

Justifica a proposição, na importância de prestar através da denominação da localidade uma justa homenagem *in memoriam* a uma importante personalidade política do nosso estado, a professora Wilma de Faria.

É o que importa relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, é de bom alvitre esclarecer que a presente análise se atém exclusivamente aos limites da área de atividade desta Comissão, em atendimento às normas aplicáveis à espécie. Nesse sentido, o relatório aqui apresentado pauta-se nos parâmetros assentados no art. 69-A, inciso V, alíneas “a” e “c”, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal (RICMN), adiante reproduzidos:

Art. 69-A - A Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:

(...)

V – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a:

a) cultura;

(...)

c) denominação de vias e logradouros públicos;

Em síntese, o Projeto de Lei em exame visa denominar como “Arena Cultural Itapetinga WILMA DE FARIA” um logradouro público do bairro Potengi, na Zona Norte de Natal.



**CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS**

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

No que tange à matéria, esta Comissão se resume a analisar de forma simples e direta mérito da proposição, no sentido de reconhecer a importância da professora e política Wilma de Faria para o Município a ponto de ter seu nome homenageado como denominação de um logradouro público. A importância resta demonstrada quando o autor traz em sua justificativa todos os serviços prestados pela ex-governadora, principalmente no que tange à educação e cultura do Município de Natal.

Apenas para fins de argumentação e com o intuito de demonstrar a importância desta personalidade política do nosso Estado, cumpre demonstrar que Wilma de Faria foi uma professora e política, nascida na cidade de Mossoró, foi primeira mulher a governar o Estado do Rio Grande do Norte, a primeira mulher prefeita de Natal, além de ter sido Deputada Federal e Vereadora de Natal.

É nesse sentido que opinamos de forma favorável a esta importante homenagem a Wilma de Faria e não vislumbramos nenhum óbice com relação à tramitação da proposição, uma vez que encontra respaldo na legislação, sendo uma matéria de relevante interesse para a educação e cultura locais.

Dessa forma, dada a importância demonstrada no projeto de lei a esta ilustre professora e política, bem como por ser uma forma de contemplar esses moradores do bairro do Potengi e demais munícipes com o reconhecimento pelos excelentes serviços prestados por Wilma de Faria ao Município de Natal, o projeto em tela merece prosperar.

Portanto, a proposta em tela está em total consonância com os ditames regimentais desta comissão e demais legislações acerca do tema, sendo uma importante forma de reconhecimento pelos serviços prestados pela Sra. Wilma de Faria.





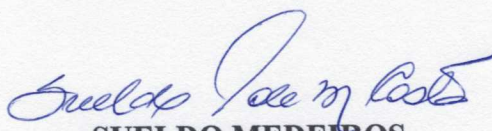
VEREADOR
**SUELDO
MEDEIROS**

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
GABINETE DO VEREADOR SUELDO MEDEIROS
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

3. VOTO DO RELATOR:

Ante o exposto, não se vislumbram ilegitimidades no campo temático propositivo, motivo pelo qual se opina pela **APROVAÇÃO TOTAL** da matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, devendo a proposição seguir a sua regular tramitação.

Natal/RN, 09 de julho de 2020.


SUELDO MEDEIROS
Vereador-Relator

COMISSÕES TÉCNICAS
Recebido em, 21/07/2020




ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

COMISSÃO TÉCNICA
RECEBEMOS
CMNat - Projeto de Lei
Número. 288/18
Folha. 290

DESPACHO

Designo o (a) Vereador (a) Sueldo Medeiros para nos termos do artigo 69 - A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição legislativa.

Natal, RN 13/06/2020

Sueldo Medeiros

Ver. Sueldo Medeiros
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

- (☒) PROJETO DE LEI () RESOLUÇÃO () DECRETO LEGISLATIVO
() EMENDA À L.O.M. () VETO () PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
() EMENDA () PROCESSO

Nº 288/18.

Autor: Vereador (a) Guiz Almeida

Chefe do Executivo ☐

Relator: Vereador (a) Sueldo Medeiros

VOTO DO RELATOR: PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2020.

Sueldo Medeiros

Vereador Sueldo Medeiros
Presidente

- (☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Francisco de Assis

Vereador Bispo Francisco de
Assis
Vice-Presidente

- (☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Nina Souza

Vereadora Nina Souza
Membro

- (☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Erico Jácome
Membro

- (☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Robson Carvalho
Membro

- (☒) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

Projeto de Lei Nº 288/2018

Autor: Ver. Luiz Almir

DESPACHO

Encaminho os autos ao Departamento Legislativo, informando que o mesmo teve seu fim de T~~â~~mite, estando apto ao Pleráio.

Natal, 11 de agosto de 2020.

Dival da Silveira

Chefe do setor de apoio as comissões técnicas
Mat. 5409950